



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

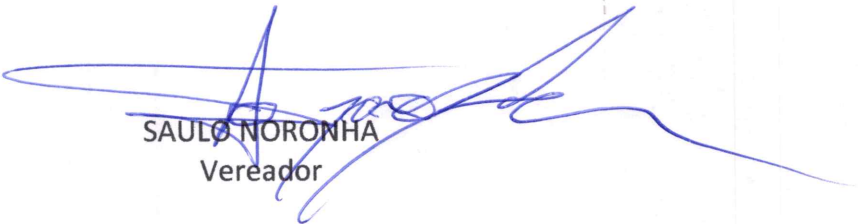
EMENTA: DISPÕE SOBRE O ALINHAMENTO E A RETIRADA DE FIOS EM DESUSO E DESORDENADOS EXISTENTES EM POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica, obrigada a realizar o alinhamento dos fios por ela utilizados e a retirada dos seus fios não utilizados nos postes existentes no Município de Campina Grande.

Paragrafo Único. A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica fica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que estas façam o alinhamento dos seus cabos e demais instrumentos por elas utilizadas e que procedam a retirada do que não estão mais utilizando.

Art. 2º - A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica deve fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição, sem qualquer ônus para a administração pública municipal, de postes de concreto que está em estado precário, inclinado ou desuso.

Art. 3º - O projeto busca melhorar a aparência das cidades, eliminando fios visivelmente desorganizados ou em desuso, contribuindo para uma melhor qualidade de vida urbana.


SAULO NORONHA
Vereador

PROJETO DE LEI N.º _____/2025 DISPÕE SOBRE O ALINHAMENTO E A RETIRADA DE FIOS EM DESUSO E DESORDENADOS EXISTENTES EM POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



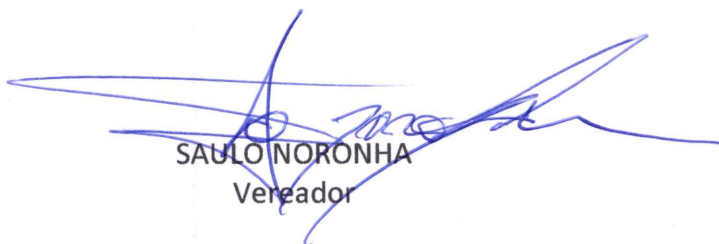
**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

Art. 4º - O projeto geralmente prevê multas ou outras penalidades para as concessionárias que não cumprirem as regras estabelecidas, incentivando o cumprimento das obrigações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 03 de junho de 2025.



SAULO NORONHA
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

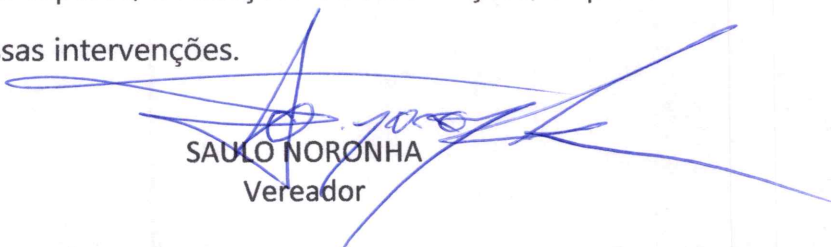
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei é uma iniciativa importante que busca resolver uma questão que tem afetado a qualidade de vida na nossa cidade: a desorganização, o abandono e a má conservação dos fios em desuso que estão espalhados pelas ruas. Essa situação, infelizmente, se tornou comum e traz uma série de problemas que impactam diretamente a segurança, a estética e a funcionalidade do nosso espaço urbano.

Primeiramente, os fios em desuso, muitas vezes pendurados de forma irregular ou deteriorados, representam um risco à segurança de todos. Podem causar acidentes, como quedas ou contato com pessoas e veículos, além de serem um perigo potencial em dias de chuva ou ventos fortes.

Além do risco à segurança, esses fios desorganizados prejudicam a aparência da cidade. Uma rua com cabos cruzados, caídos ou mal conservados transmite uma imagem de descuido e desleixo, o que afeta a autoestima dos moradores e a percepção de visitantes e investidores.

Outro ponto importante é que a presença de fios em desuso dificulta a realização de obras de manutenção e melhorias na infraestrutura urbana. Quando há cabos espalhados de forma desordenada, os técnicos enfrentam obstáculos para realizar reparos, instalações ou atualizações, o que aumenta o tempo e os custos dessas intervenções.


SAULO NORONHA
Vereador

PROJETO DE LEI N.º ____/2025 DISPÕE SOBRE O ALINHAMENTO E A RETIRADA DE FIOS EM DESUSO E DESORDENADOS EXISTENTES EM POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

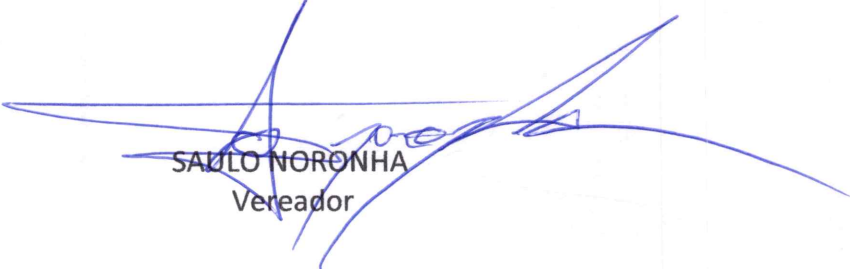
A má conservação também contribui para a degradação do ambiente urbano, pois fios abandonados podem acumular sujeira, serem alvos de vandalismo ou até mesmo servir de abrigo para animais ou insetos.

Por isso, o projeto de lei propõe estabelecer regras claras para a retirada dos fios em desuso, além de incentivar o alinhamento adequado dos cabos que permanecem em uso, promovendo uma organização mais eficiente e segura. Sempre que possível, a instalação de infraestrutura subterrânea também será incentivada, o que trará benefícios duradouros para a cidade, deixando as ruas mais limpas, seguras e bonitas. Essa iniciativa é fundamental para modernizar a nossa cidade, valorizando o espaço público, melhorando a segurança e promovendo uma estética urbana mais agradável. Além disso, ela reforça a responsabilidade das concessionárias de energia, telefonia e outros serviços públicos em manter a cidade organizada e segura para todos.

Em resumo, o projeto de lei é uma medida que visa corrigir uma distorção que prejudica a segurança, a beleza e a funcionalidade do nosso ambiente urbano, contribuindo para uma cidade mais moderna, segura e acolhedora para todos os moradores e visitantes.

Pelo exposto, solicito a aprovação dos nobres Pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 03 de junho 2025.


SAULO NORONHA
Vereador

PROJETO DE LEI N.º ____/2025 DISPÕE SOBRE O ALINHAMENTO E A RETIRADA DE FIOS EM DESUSO E DESORDENADOS EXISTENTES EM POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.